



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

LEI ORDINÁRIA Nº 2.500/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal Anual de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial, no Orçamento do Município no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1339202472.118 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	300.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	440.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1545103231.027 - Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas	
44905100 - Obras e Instalações	440.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	440.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO